



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 046

## LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 961 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 951, de / 13 de dezembro de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, referente à Dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada, no valor de // Cr\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos cruzeiros):

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

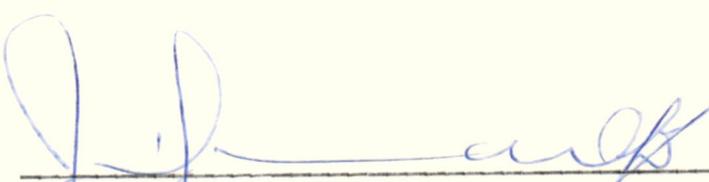
3.1.2.0.19 Material de Consumo

21 - Material de Expediente..... Cr\$ 2.300,00

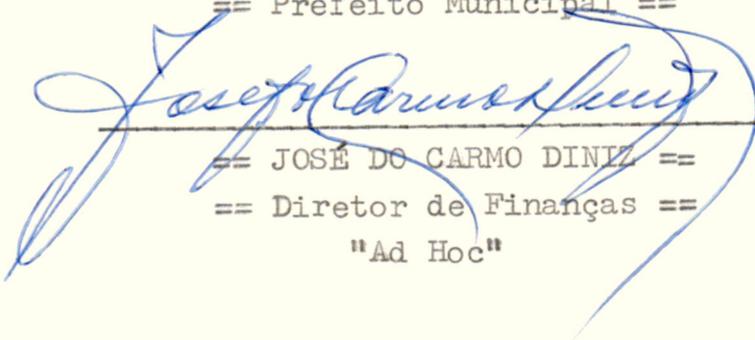
Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no § 3º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de dezembro de 1972

  
== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

  
== JOSÉ DO CARMO DINIZ ==

== Diretor de Finanças ==

"Ad Hoc"



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

047

## LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 961/72)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=